

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Edital de Citação e Intimação 029/2025

O Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 47 e 48 do CBJD, **CITA** os denunciados abaixo nominados dos processos contra eles movidos pela Justiça Desportiva e **INTIMA**, através desse Edital, as partes abaixo nominadas para comparecerem na sessão de julgamento marcada para o dia **27 de agosto de 2025, às 08:30**, desde já ficando cientes as entidades de prática desportiva a que pertencem os denunciados que, por força do §§4º e 5º do artigo 176-A do CBJD, são solidariamente responsáveis pelo pagamento de multas e/ou penas pecuniária em eventual caso de condenação. As petições de defesa, provas e outros documentos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail tribunal@ligagaucha.com.br até às 19h do dia anterior à sessão de julgamento. Após esse horário, eventual documentação só será juntada aos autos no momento da sessão de julgamento.

O comparecimento dos (as) denunciados (as) será de forma remota, acessando o link:

<https://meet.google.com/ehd-tzfv-jvc>

A documentação relativa aos respectivos processos disciplinares estará disponível no seguinte link:

 Pauta 029/25 - 1ª CDD

1. Processo Disciplinar nº 3389632/25

Partida: Ranckouwer Pagliuca FC x Escola Desportiva Grêmio Ball

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub9 2025

Data: 12/07/2025

Local: Ginásio do Cepe

Denunciado(s):

1. **ARTHUR NEVES**, MASSAGISTA DA EQUIPE ESCOLA DESPORTIVA GRÊMIO BALL, restou incurso nas sanções previstas no artigo 243-C do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 3394508/25

Partida: Tiago Ferronato Longaray Eireli – ME x Peñarol Futebol Clube

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub-13 – 2025

Data: 03/08/2025

Local: Associação La Salle

Denunciado(s):

1. **Peñarol Futebol Clube**, entidade desportiva, incurso nas sanções previstas no artigo 191, inciso III, do CBJD.

3. Processo Disciplinar nº 3395192/25

Partida: E.P.V. Futsal X GE Brasil

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub-15 – 2025

Data: 29/06/2025

Local: E.P.V

Denunciado(s):

1. **Alan Bastos**, atleta da equipe E.P.V., LGF nº 22005, por infração ao artigo 243-F do CBJD;

2. **Guilherme Haubman**, atleta da equipe GE Brasil, LGF nº 19851, por infração ao artigo 243-F do CBJD.

4. Processo Disciplinar nº 3395247/25

Partida: Associação Recreativa Cultural e Esportiva Adesbam x Ranckouver Pagliuca Fc.

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 15 - 2025.

Data: 05/07/2025.

Local: Ginásio do Colégio Murialdo.

Denunciado(s):

1. **Gabriel Borges**, atleta do Ranckouver, LGF nº 24193, restou incurso na sanção do artigo 254 do CBJD.

5. Processo Disciplinar nº 3396012/25

Partida: Pipa Kids Gestão de Instalação Esportivas Ltda x Peñarol Futebol Clube

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub-17 – 2025

Data: 02/08/2025

Local: SESI Rubem Berta.

Denunciado(s):

1. **PIPA KIDS GESTÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS LTDA**, entidade desportiva, incurso nas sanções previstas no artigo 191, inciso I, do CBJD.

2. **PEÑAROL FUTEBOL CLUBE**, entidade desportiva, restou incurso nas sanções previstas no artigo 191, inciso III, do CBJD.

6. Processo Disciplinar nº 3396170/25

Partida: União Jovem do Ricão (UJR) x Escolinha de Futebol Três Coroas Ltda (FUTSAL T.C.).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 17 - 2025.

Data: 05/07/2025.

Local: Ginásio Municipal Agostinho Cavasotto.

Denunciado(s):

1. **Davy Martins**, atleta do FUTSAL T. C., LGF nº 8457, restou incurso na sanção do artigo 254-A do CBJD;

2. **Andrei Silva**, atleta do UJR, LGF nº 11054, restou incurso na sanção do artigo 254-A do CBJD.

3. **Leonardo Descovi**, atleta do Futsal T. C., LGF nº 8630, restou incurso na sanção do artigo 250, §1º, I, do CBJD.

7. Processo Disciplinar nº 3396172/25

Partida: Peñarol Futebol Clube (PEÑAROL GUAIBA) x Lucas Araujo da Silva (ESCOLA ATLZS).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 17 - 2025.

Data: 02/07/2025.

Local: Ginásio COELHÃO.

Denunciado(s):

1. **Bernardo Oliveira**, atleta do PENAROL GUAÍBA, LGF no 15799, restou incurso na sanção do artigo 254 do CBJD.

8. Processo Disciplinar nº 3396181/25

Partida: Arsenal Esporte Clube x Associação Santo Ângelo de Futsal (ASAF/SICREDI).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 17 - 2025.

Data: 06/07/2025.

Local: Ginásio Nenão.

Denunciado(s):

1. **Henrique Horst**, atleta do Arsenal, LGF nº 2356, restou incurso na sanção do artigo 250, §1º, I, do CBJD.

9. Processo Disciplinar nº 3396235/25

Partida: Associação Esportiva Sobradinho x Associação Lajeado de Futsal

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 17 - 2025.

Data: 03/08/2025.

Local: Ginásio Castelão.

Denunciado(s):

1. **Associação Esportiva Sobradinho**, entidade desportiva, incurso nas sanções previstas no artigo 191, inciso III, do CBJD.

2. **Associação Lajeado de Futsal**, entidade desportiva, incurso nas sanções previstas no artigo 191, inciso III, do CBJD.

10. Processo Disciplinar nº 3417407/25

Partida: Associação Esportiva Uruguaianense (AEU) x Tchê Empreendimentos (AESA TCHELSEA).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 20 - 2025.

Data: 06/07/2025.

Local: Ginásio Schimitão.

Denunciado(s):

1. **Daniel Pires**, atleta da AESA TCHELSEA, LGF nº 6591, restou incurso na sanção do artigo 254 do CBJD.

2. **Alisson Gomes**, atleta da AESA TCHELSEA, LGF nº 12812, restou incurso na sanção dos artigos 254 e 243-F, §1º, ambos do CBJD.

3. **Matheus Seghetto**, atleta da AESA TCHELSEA, LGF nº 6589, restou incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

4. **Lucas Cardoso**, atleta da AEU, LGF nº 23638, restou incurso na sanção do artigo 258 do CBJD.

5. **Guilherme Machado**, atleta da AEU, LGF nº 20380, restou incurso na sanção do artigo 258 do CBJD.

11. Processo Disciplinar nº 3417408/25

Partida: Associação de Futsal e Cultura de Seberi x Santa Rosa Futsal

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub20 2025

Data: 11/08/2025

Local: Julião

Denunciado(s):

1. **Luiz Souza**, atleta da equipe AFUCS, incurso nas sanções previstas nos artigos 254-A, inciso I, e 257 do CBJD.

2. **Eduardo Tavares**, atleta da equipe AFUCS, incurso nas sanções previstas nos artigos 254-A, inciso I, e 257 do CBJD.

3. **Gustavo Pichinhaki**, atleta da equipe AFUCS, restou incurso nas sanções previstas nos artigos 254-A, inciso I, e 257 do CBJD.

4. **Erick Cocco**, atleta da equipe AFUCS, restou incurso nas sanções previstas nos artigos 254-A, inciso I, e 257 do CBJD.

5. **Guilherme Silva**, atleta da equipe AFUCS, restou incurso nas sanções previstas nos artigos 254-A, inciso I, e 257 do CBJD.

6. **Leonardo Bonette**, atleta da equipe Santa Rosa Futsal, restou incurso nas sanções previstas nos artigos 254-A, inciso I, e 257 do CBJD.

7. **Luiz Schneider**, atleta da equipe Santa Rosa Futsal, restou incurso nas sanções previstas nos artigos 254-A, inciso I, e 257 do CBJD.

8. **Guilherme Santos**, atleta da equipe Santa Rosa Futsal, restou incurso nas sanções previstas nos artigos 254-A, inciso I, e 257 do CBJD.

9. **Kauã Pires**, atleta da equipe Santa Rosa Futsal, restou incurso nas sanções previstas nos artigos 254-A, inciso I, e 257 do CBJD.

10. **João Calixto**, atleta da equipe Santa Rosa Futsal, restou incurso nas sanções previstas nos artigos 254-A, inciso I, e 257 do CBJD.

11. **AFUCS – Associação de Futsal**, entidade desportiva, restou incurso nas sanções previstas no artigo 213, inciso II, §1º do CBJD.

12. **Santa Rosa Futsal**, entidade desportiva, restou incurso nas sanções previstas no artigo 213, inciso II, §1º, §2º do CBJD.

Cachoeirinha, 08 de agosto de 2025.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal